

Vitória, 25 de outubro de 2025.

Resolução CREF22/ES nº 056/2025

Criar a Comenda do Mérito da Educação Física no Estado do Espírito Santo, Medalhas, Honra ao Mérito e o Prêmio Benemérito no âmbito do CREF22/ES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições Regimentais, conforme dispõe o inciso X, do art. 68 do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Lei 9696/98, de 01º de setembro de 1998 e ratificado pela Lei Federal nº 14.386/22, publicada no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 438/2022 que dispõe sobre a criação e instalação do CREF22/ES;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 447/2022 que dispõe sobre o início de funcionamento do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que institui o Dia do Profissional de Educação Física com data comemorativa oficial no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o Profissional de Educação Física é todo aquele com registro ativo no sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumento utilizado para conceder um título de honra, como aplauso, louvor ou congratulações a cidadãos, autoridades ou entidades no âmbito do CREF22/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a nobreza das homenagens concedidas em reconhecimento a serviços prestados, méritos ou celebrações no âmbito da Educação Física no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF22/ES, em reunião ordinária, de 25 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comenda do Mérito da Educação Física, Professor Aloyr Queiroz de Araújo, no Estado do Espírito Santo, âmbito do CREF22/ES, com a Medalha, a ser outorgada por ocasião da comemoração do Dia do Profissional de Educação Física,

destinada a reconhecer Profissionais de Educação Física inscritos no Sistema CONFEF/CREFs, que no campo da Educação Física, tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento da Educação Física;

§ 1º- Considera-se Profissional de Educação Física apto a receber a homenagem, aquele com o registro regular e ativo, sendo vedada a outorga de homenagens aos Profissionais com registro baixado, suspenso ou cancelado;

§2º - A Comenda do Mérito da Educação Física, Professor Aloyr Queiroz de Araújo, no âmbito do CREF22/ES, consistirá em diploma em pergaminho, ressaltando as cores da bandeira do Estado do Espírito Santo e a medalha de liga zamac em fundição, com processo de centrifugação, em formato circular com 10cm de diâmetro. Frente da medalha escritas e com o busto do Professor Aloyr Queiroz de Araújo em gravação em alto e baixo relevo, Verso da medalha com gravação em alto e baixo relevo, com pintura na logo do CREF22/ES em três cores azul escuro, verde e cinza. Banho da medalha em ouro velho, fita de gorgurão em três cores rosa, branco e azul. Estojo em veludo.

Art. 2º – As homenagens têm caráter especial e específico, sendo utilizadas somente em datas comemorativas e de interesse relevante para o CREF22/ES;

Parágrafo Único: Serão automaticamente canceladas as homenagens daqueles que não comparecerem na solenidade de entrega, salvo por prévia justificativa, devidamente aceita pela Diretoria do CREF22/ES, que poderá designar outra data e local para entrega da homenagem, bem como na própria sede do CREF22/ES;

Art. 3º - Criar o Prêmio Benemérito do CREF22/ES no Estado do Espírito Santo, a ser outorgada por ocasião da comemoração do Dia do Profissional de Educação Física, destinada a reconhecer ações meritórias de Personalidades e Autoridades Civis, Militares, Instituições e Organizações da Sociedade em Geral por este Conselho, que no campo da Educação Física, tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento da Educação Física na sociedade Capixaba e Brasileira;

Art. 4º - O Prêmio Benemérito do CREF22/ES, consistirá em concessão de estatueta de 20cm do Discóbolo de Míron, com a logomarca do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES e a expressão “Prêmio Benemérito do CREF22/ES”;

Parágrafo Único: A estatueta do Discóbolo de Míron, que trata o artigo anterior, serão concedidas nas cores Bronze, Prata ou Ouro, sendo a cor dourada, sua maior honraria meritória outorgada.

Art. 5º - Criar a Medalha de Honra ao Mérito da Educação Física a ser outorgada por ocasião da comemoração do Dia do Profissional de Educação Física, destinada a reconhecer Profissionais de Educação Física regularmente inscritos no CREF22/ES, que no campo da Educação Física Capixaba, especialmente por sua atuação profissional em seu Município, tenham se distinguido de forma notável ou relevante, bem como contribuído com seu trabalho ou ações para o engrandecimento da Educação Física;

Parágrafo Único: A medalha de Honra ao Mérito da Educação Física, será fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 65 mm e, no centro a logomarca do CREF22/ES com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de um ramo em alto relevo. Espessura máxima de 3,0 mm. Medalha Redonda Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha poderá vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão nas cores azul escuro, verde e cinza com 2,5 cm de largura.

Art. 6º - Compete a Câmara de Relações Institucionais e Conselheiros do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, nomeados também para este fim, indicar para o processo de seleção dos Profissionais, Cidadãos e Instituições a serem homenageados, subsidiando a Diretoria do CREF22/ES que encaminhará ao Plenário do CREF22/ES para homologação das indicações;

Art. 7º - A decisão de premiação e homenagens será realizada em reunião plenária do CREF22/ES;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Ibsen Pettersen
Presidente
CREF 004678-G/ES

Publicado em: 08/12/2025 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 245